



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Sabrina Bolonha Garcia, portador(a) do RG/CNH

24236244 e CPF nº 132.683.954.83, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Rogério

nº 185 bairro Paraisópolis município Novo Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Théo Garcia Baessa

nascido(a) em 05/06/2014 RG nº 33.091.046-1, CPF nº 200.104.20489

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax

Nome do Atleta: Théo Garcia Baessa

Assinatura do Responsável Legal: Sabrina Bolonha Garcia

Assinatura do Atleta: Théo Garcia Baessa

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Sabrina Boturba Garcia
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24236244-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13268390183 representante legal do atleta Théo Garcia Basso, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2026.

Sabrina Boturba Garcia

Assinatura do Representante Legal

Poder Judiciário - T.JERJ
 Comarca de Paracambi
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 ECCP 44725 WNU
 Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrr.jus.br/atepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Théo Garcia Baessa
MATRÍCULA
092155.01.55.2017.1.00438.116.0197852-92

C.P.F. 200.104.207-89
 R.G. 330910761

DATA DE NASCIMENTO: cinco de Junho de dois mil e dezessete
 DIA: 05 MES: 06 ANO: 2017

HORA: 06:28 MUNICÍPIO DE NASCIMENTO / UF: Paracambi - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF: Nova Iguaçu-RJ LOCAL DE NASCIMENTO: Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida SEXO: masculino

FILIAÇÃO: Leonardo da Andrade Baessa e Sabrina Batista Garcia

AVÓS: José Inacio Baessa e Maria Selma de Andrade Baessa
 Jose Santos Garcia e Aldice Batista Garcia

GÊMEO: não NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

DATA DO REGISTRO: nove de Junho de dois mil e dezessete Nº DA DNV: 30746442256

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES: Assentamento feito no livro 438-A, folha 116, termo 197852.

1 CIRCUNSCRICAO RCPN - NOVA IGUACU
 Ricardo Rage Ferro
 Nova Iguaçu/RJ
 Rua Humberto Gentil Barone,209, Centro - Centro.
 CEP 26255-060

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 Nova Iguaçu, 09 de Junho de 2017

[Assinatura]
 Assinatura do Oficial
 Luiz Alexandre Alves Júnior
 Escrevente 1ª Circ. NI

LAA - Isento

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 TRIBUNAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 TJRJ - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO

CPF 200.104.207-89 DNI 000000000000000000
 REGISTRO GERAL 33.091.076-1 DATA DE EXPEDIÇÃO
 REGISTRO CIVIL
 MATRÍCULA NÚMERO: 092155-01-55-2017-1-00438-116-0197852-92 VALIDADE

FILIAÇÃO: LEONARDO DE ANDRADE BAESSA
 SABRINA BATISTA GARCIA

DATA NASC. 05/06/2017 NATURALIDADE PARACAMBI/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
 NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
 CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
 CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

1VIA *[Assinatura]* 0358
 ADOLPHO KONDER HIGHER DE CARVALHO FILHO
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
 ID: 5014188-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO CARDIOLÓGICO

Paciente Theo Garcia Baessa

Encontra-se em boas condições de saúde.
Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color.
Apto à prática de atividades físicas e esportivas, sem restrições, incluindo de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 2026

Atenciosamente,

Camille Caetano Lima
C.R.M.: 52.111174-4

Camille Caetano Lima
Cardiopediatra
CRM 52.111174-4

NOME: Theo Garcia Baessa
IDADE: _____ DATA 04 / 02 / 26
LAUDO: ECG normal para idade

Camille Caetano Lima
Cardiopediatra
CRM 52.111174-4

Assinatura

name	Sex	Year
vent. rate		67 bpm
PR int		120 ms
QRS dur		76 ms
atriale int		395 / 412 ms
PRP/TP axis	12 / 85 / 55	
RV5/SV1 amp	2.260 / 1.255 mV	
RV5-SV1 amp	3.535 mV	
Unconfirmed Report		
Reviewed by:		
kan		

Central de Atendimento - (21) 3032-5600
Copacabana - Rua Siqueira Campos, 93 / 1103
Niterói (Icaraí) - Rua Miguel de Frias, 77 / 1509
Tijuca - Rua Conde de Bonfim, 255 / 413
Barra - Av. Ayrton Senna, 1850 SL 211-212 BL B
Caxias - Rua Conde do Porto Alegre, 477 / 107
<http://www.babycor.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
THÉO GARCIA BAESSA



FILIAÇÃO
LEONARDO DE ANDRADE BAESSA

SABRINA BATISTA GARCIA

DATA NASC.
05/06/2017

NATURALIDADE
PARACAMBI/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

THÉO
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 200.104.207-89

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 33.091.076-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2023

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 05/06/2035

MATRICULA NÚMERO:

092155-01-55-2017-1-00438-116-0197852-92

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO



1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

0358

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL